



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 96 DE 02 DE SETEMBRO DE 1988.

ABRE NA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL O CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CZ\$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE CRUZADO)

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei 3.770 de 14 de setembro de 1976 e de acordo com a Lei 915 de 30 de setembro de 1987 e Lei 947 de 1º de setembro de 1988,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de Promoção Social, o crédito suplementar no valor de CZ\$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE CRUZADO), para reforço da seguinte dotação orçamentária

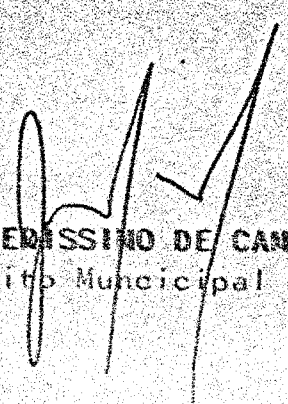
09	Secretaria de Promoção Social
09.01	Gabinete do secretário
09.01.81.486.1.21	Projeto social Jaime Campos
3.0.0.0	Despesas Correntes
3.1.0.0	Despesas de Custeio
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos
	Cz\$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE CRUZADO)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - As despesas do presente decreto correrão à conta do Excesso de arrecadação.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


JAIME VERISSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal